



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1756/04, de 16 de dezembro de 2004

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto	
0504	FUNDEF	
0504.12.361.0015.2.020	Transporte Escolar – FUNDEF 40%	
3.3.90.33 (2438)	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescência	
0604.08.243.0022.2.030	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente	
3.3.50.43 (205)	Subvenções Sociais	20.000,00
3.3.90.30 (206)	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2004.

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento